

08 de Maio de 2019 – XXIX – Nº 081 – Jaboatão dos Guararapes

8 de maio de 2019

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1398/ 2019

EMENTA: Dispõe sobre a implantação do “Sistema Praia Limpa”, nas praias do Município do Jaboatão dos Guararapes, nos termos que esta Lei estabelece.

Autoria: Vereador Erivaldo José dos Santos

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a cooperação de todos os cidadãos com a ação “**Praia Limpa**”, sendo proibido o descarte de lixo, de qualquer natureza, em todo Município, e em especial nas praias, observados os dispostos na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Art. 2º São objetivos da ação “**Praia Limpa**”:

I – a preservação da limpeza;

II – a garantia do bom estado de conservação das praias do Município, bem como, de áreas de lazer e logradouros público em geral, localizados na área das praias;

III – estimular a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal;

IV – conscientizar a população sobre a importância de ter as praias limpas, e conseqüentemente, a cidade limpa em termos de higiene, saúde e visualmente, por ser Jaboatão dos Guararapes, uma cidade de potencial turístico.

Art. 3º Para eficiência do objetivo da ação “**Praia Sempre Limpa**”, fica determinada a obrigação de que todos os comerciantes da orla do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE coloquem junto às mesas de seu estabelecimento lixeiros, com sacos plásticos, para o descarte adequado do lixo daquele estabelecimento.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, em face do seu poder discricionário, regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de maio de 2019.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

PORTARIA Nº 28/2019 – GP

EMENTA: Nomeação do Presidente do Conselho de Administração/CA do JaboaãoPrev, biênio 2019/2020 e do seu suplente.

O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições legais, e regulamentares disposta da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o art. 48, § 2º, da Lei nº 108/2001, de 30 de julho de 2001, alterada pelas leis municipais 102/2006, 153/2007, 703/2011, 1.265/2016, 1.334/2017 e 1.357/2018;

Considerando a Portaria nº 26/2019-GP, de 06 de maio de 2019, que nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração do JaboaãoPrev para o biênio 2019/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Presidente do Conselho Administrativo – CA do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes/JaboaãoPrev e seu suplente, para o biênio 2019/2020:

Presidente

Rodrigo Monteiro de Albuquerque
Mat. 59.187-1

Suplente

Francisco Tavares de Araújo
Mat. 59.180-6

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se

Jaboaão dos Guararapes, 07 de maio de 2019

Anderson Ferreira Rodrigues

Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 143, inciso III, da Lei 155/91 – Código Tributário Municipal, resolve:

NOTIFICAR

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. CNPJ 00.338.885/0001-33, cadastrada neste Município sob o nº. 944.973-6, com domicílio fiscal sito na RUA GAL. AMERICANO FREIRE, 394, SALA 202, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, quanto ao inteiro teor do **JULGAMENTO de Nº 013/2019**, referente ao Processo Administrativo de nº 2004.010139-2 da Segunda Instância Administrativa, que considerou os Autos de Infrações nº 5.00269/04-1 e 5.00271/04-6, **PROCEDENTES**.

Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de maio de 2019.

ALCIONE GOMES DE MOURA
SF – AJUR 2ª Instância
Mat. 59211-2

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº.292/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos formulados de **Progressão Horizontal**, conforme os Pareceres nºs310/2019, 325/2019, 324/2019, 253/2019, 255/2019, 254/2019, 251/2019, 250/2019, 249/2019, 248/2019, 259/2019, 257/2019, 256/2019, 265/2019, 264/2019, 263/2019, 276/2019. da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 21.03.2019, 27.02.2019, 19.03.2019, 20.03.2019 dos servidores abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
4277730492019	ELBA CONCEICAO DA SILVA CONEGUNDES	15.480-6	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
4277730332019	JANE CLEIDE DO NASCIMENTO LIMA	12.366-8	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
4277730282019	HELOISA MARIA LUNA SANTOS	16.141-1	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
4277730262019	EDNALVA MARIA DOS SANTOS	16.478-0	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
4277730242019	EDNALVA MARIA DOS SANTOS	18.486-1	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
4277730222019	ELISANGELA RODRIGUES DE LIMA	18.742-9	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
4277730202019	GILMA CRISTINA B. DE ALBUQUERQUE	16.441-0	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
4277730182019	MARIA DA CONCEICAO LIRA DA SILVA	15.841-0	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
4277730172019	LAURIZETE MARIA FERREIRA	15.838-0	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
4277730152019	MARIA DO ROSARIO ROSA DA SILVA	15.430-0	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
4277730142019	EDLANE ALVES DE LIMA	20.237-1	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
4277730122019	MARIA DAS GRACAS C. DE ALBUQUERQUE	20.208-8	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
4277730112019	GILVANIA MARIA DE SANTANA SILVA	19.341-0	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
4277730082019	ELISANGELA RODRIGUES DE LIMA	13.359-0	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
4277730052019	LAURIZETE MARIA FERREIRA	13.119-9	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
4277730042019	ERIDA FARIAS DE ARAUJO	12.990-9	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
2277730012019	LIGIA ALVES SOBRAL	08.419-0	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal

Jaboatão dos Guararapes, 01 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.326/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Progressão Horizontal por Desempenho, concedida através da portaria de nº.757/2017 datada de 19.09.2017 do servidor **NATANAEL JOSE DE SANTANA**, matrícula **11.375-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.330/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei nº. 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

CONSIDERANDO a conclusão do parecer 396/2019– Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datado de 27.03.2019.

RESOLVE:

ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NOS CARGOS ESPECIFICADOS CONFORME PLANILHA ABAIXO.

Item	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
					Classe	Nível	Classe	Nível
01	11.375-1	NATANAEL JOSE DE SANTANA	AG. MAN.INF. ESCOLAR	01.09.2012	I	H	I	I
02	11.375-1	NATANAEL JOSE DE SANTANA	AG. MAN.INF. ESCOLAR	01.09.2015	I	I	I	J
03	11.375-1	NATANAEL JOSE DE SANTANA	AG. MAN.INF. ESCOLAR	01.09.2018	I	J	I	L

Jaboatão dos Guararapes, 04 de abril de 2018

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 426/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO informações da Unidade de Gestão de Pessoas –UGEP/ GGFIP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
4277756762019	MARCIA ANGELA BARBOSA	17.031-3	Municipal de Saúde	2006/2016	01.03.2019 a 30.03.2019
4277756792019	ROBERTO MARINHO JORDAO	14.817-2	Municipal de Saúde	2003/2013	02.05.2019 a 31.05.2019
4277764062019	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	14.386-3	Municipal de Saúde	1997/2007	02.05.2019 a 31.05.2019
4277780332019	ROBERTO TAVEIRA MONTENEGRO	17.168-9	Municipal de Saúde	2007/2017	02.05.2019 a 28.10.2019
4277780302019	CLEIDE MARIA CORREIA FEITOSA	13.908-4	Municipal de Saúde	2003/2013	02.05.2019 a 31.05.2019
4213724232019	JANIMARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	14.354-5	Municipal de Educação	2008/2018	01.04.2019 a 28.08.2019
4213333042019	JOSE BONIFACIO DO MONTE	11.903-2	Municipal de Educação	1999/2009	11.03.2019 a 08.07.2019
4213724262019	SIMONE MARIA JORGE	12.352-8	Municipal de Educação	2000/2010	25.04.2019 a 24.05.2019
4277798532019	FERNANDO JOSE DE SOUZA	3576-9	Executiva da Receita	1987/1997	01.03.2019 a 27.08.2019
2277747682019	UBIRATAN ANTONIO DE LIMA	10.919-3	Executiva da Receita	1997/2007	02.05.2019 a 30.06.2019
2821152512019	NATAN ABEL DE LIMA	14.552-1	Executiva da Receita	2008/2018	02.05.2019 a 28.10.2019
4277739662019	SERGIO DE MIRANDA PEREIRA	14.117-8	Exec.de Meio Ambiente e Gestão Urbana	96/06 e 06/16	02.05.2019 a 28.10.2019
4277794352019	MILTON SEVERINO DE SOUZA	10.003-0	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	96/06 e 06/16	02.05.2019 a 30.06.2019

Jaboatão dos Guararapes, 23 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.437/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Ofício: 2019.0013.000093 – da 3ª Vara do Tribunal do Júri da

Capital, datado de 08.01.2019.

RESOLVE:

FICA CONVOCADO o servidor **LUCIANO ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº **16.297-3** cargo **Professor 1 Classe III 3E**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para compor como jurado nas sessões de julgamento da 3ª vara do Tribunal do Júri do Recife, a partir de 08 de janeiro de 2019 até 20 de dezembro do ano corrente, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.438/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer nº. 273/2019 assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 20.03.2019 e protocolo nº. 4213332942019.

CONCEDER Licença sem Vencimentos, para trato de interesse particular, em conformidade com o art. 96 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora **TAMARA MARQUES DA SILVA GOMES** matrícula nº. **18.216-8** Cargo de **Professor 1 Classe IV – 1A** lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 01 (um) ano de **04.03.2019 a 03.03.2020** retroagindo seus efeitos a **04.03.2019**.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.439/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO os termos do laudo pericial e do parecer técnico cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, nos termos

do

art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados, a partir da data do requerimento:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO E PARECER	DATA DO REQUERIMENTO
01	CARMEM LUCIA FRANCISCA DA SILVA	13.267-0	Apoio Administrativo	Médio	521/2019	14.02.2017
02	RUTE SOARES BORGES	11.024-0	Auxiliar de Saúde Bucal	Médio	524/2019	13.11.2018
03	ADRIANA MAGALHAES DE LIMA	20.739-0	Educador Social	Mínimo	522/2019	19.02.2019
04	PAULA FERNANDES DE QUEIROZ	19.762-9	Advogada	Mínimo	523/2019	31.10.2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.440/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR as portarias de nºs **356/2011, 1085/2012, 371/2016 e 1082/2017,** datadas de 20.05.2011, 10.12.2012, 27.04.2016 e 27.11.2017, que concedeu licença prêmio ao servidor **UBIRATAN ANTONIO DE LIMA** mat. **10.919-3.**

Portaria **356/2011**

Onde se lê: Decênio 1985/1995

Leia-se: Decênio 1987/1997

Portaria **1085/2012**

Onde se lê: Decênio 1985/1995

Leia-se: Decênio 1987/1997

Portaria **371/2016**

Onde se lê: Decênio 1985/1995 e 1995/2005

Leia-se: Decênio 1987/1997 e 1997/2007

Portaria **1082/2017**

Onde se lê: Decênio 1995/2005

Leia-se: Decênio 1997/2007

Jaboatão dos Guararapes, 25 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.441/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria de nº **320/2019**, datada de 11.03.2019, publicada no D.O nº – 055 de 26.03.2019, que concedeu gratificação de insalubridade a servidora **ANA LUCIA NEVES DA MOTA** mat. **21.785-9**.

Onde se lê: MATRÍCULA 91.038-9

Leia-se: MATRÍCULA 21.758-9

Jaboatão dos Guararapes, 25 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 442/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos formulados de **Licença Prêmio**, conforme Informações Funcionais da Unidade de Gestão de Pessoas, vinculada a Gerência de Gestão Financeira de Pessoal e pareceres de nº 432/2019 e 440/2019 datados de 12.04.2019 e 16.04.2019 das servidoras abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal	Motivo
4213372302019	STELITA LOPES DE SIQUEIRA	13.861-4	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal	Só terá direito a partir de 2021
4277767132019	KEILLA CRISTHINA FERREIRA COSTA	10.748-4	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal	Só terá direito a partir de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

PORTARIA Nº. 443/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO informações da Unidade de Gestão de Pessoas –UGEP/ GGFIP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
4277749362019	SANDINI ALEXANDRE DA SILVA	14.149-6	Executiva de Mobilidade e Ordem Pública	1997/2007	01.04.2019 a 30.04.2019
54515774842019	EDVALDO JOSE ALVES	8924-9	Ex. de Serviços Urbanos e Defesa Civil	2008/2018	02.05.2019 a 30.07.2019
14515779452019	ETEVALDO RAMOS SANTOS	8447-6	Ex. de Serviços Urbanos e Defesa Civil	1995/2005	02.05.2019 a 30.06.2019

Jaboaão dos Guararapes, 26 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Portaria nº 111 de 05 de maio de 2019._

ANULAÇÃO

O Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 55, da Lei Municipal nº 108, de 11 de julho de 2001, **RESOLVE:**

Anular a Portaria de nº 015, de 23/01/2019, publicada no D.O.M. em 24/01/2019, que concedeu aposentadoria a CLAUDENICE DE ALBUQUERQUE DA SILVA BELO, matrícula nº 14.335-9, em razão da publicação da portaria, nº 096 de 08/04/2019, que modificou o seu ato de aposentadoria.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO ALVES LONGO

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA
RESULTADO FINAL**

Processo Licitatório nº 015.2019.PP.003.SEINFRA.CPL1 – NATUREZA DO OBJETO: Obras. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem do Parque Jaboatão. A Equipe de Pregão torna público que, nos termos dos Relatórios de Julgamento de Habilitação anexos aos autos, e após a análise da proposta final ajustada, declara VENCEDORA do presente certame a seguinte empresa: **CONSTRUTORA SAM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.520.665/0001-42. Fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso, com vista aos autos na sala da Comissão de Licitação. Informações adicionais no endereço Estrada da Batalha, nº 1200, Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.135-570, **mediante agendamento prévio** através de solicitação dirigida ao e-mail cplljaboatao@gmail.com.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de maio de 2019.

Sérgio Bacelar

Pregoeiro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2011 – SESA. OBJETO: Renovação do Contrato de Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. CONTRATADA: **Severino Rafael de Arruda** – CPF: 128.331.694.34. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 32.817,48 (trinta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 28/04/2019 a 28/04/2020.

Jaboatão dos Guararapes, 22/04/2019.

Carlos Fernando Ferreira Filho.

Secretário Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 – SMS. OBJETO: Acréscimo de R\$ 74.857,20 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos) equivalente ao percentual de 24,9974% (Vinte e Quatro Inteiros, Nove Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Milionésimos Por Cento), passando o Contrato para o valor global de R\$ 374.317,20 (Trezentos e Setenta e Quatro

Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos) e a renovação do Contrato por 12 (doze) meses. CONTRATADA: **SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 40.904.492/0001-64. VALOR ACRESCIDO: R\$ 74.857,20 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 374.317,21 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e vinte e um centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 31/05/2019 a 31/05/2020.

Jaboatão dos Guararapes, 03/04/2019.

Carlos Fernando Ferreira Filho.
Secretário Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150.2018.PP.018.SMS.CPL3. OBJETO: Registro de preços para aquisição de camisas com proteção uv, calças, macacão, botas, bolsas, coletes, capas de chuva, jalecos e EPIs para compor o fardamento de diversos grupos de trabalhadores da Secretaria de Saúde do Município do Jaboatão dos Guararapes. ITENS: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22 E 25. REGISTRADA: **IVALDO RUI DUQUE VILAR** – CNPJ: 41.073.677/0001-37. VALOR: R\$ 178.032,26 (cento e setenta e oito mil, trinta e dois reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: 03/04/2019 a 03/04/2020.

Jaboatão dos Guararapes, 03/04/2019.

Carlos Fernando Ferreira Filho.
Secretário Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2019 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045.2019. DISP. 015.2019.CPL3. OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua Sucupira do Norte, 280 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes, para funcionar o ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALMIR OLÍMPIO ALVES, em atendimento as necessidades desta administração, para os Alunos de Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino do Jaboatão dos Guararapes. Prazo de vigência: 36 meses
CONTRATADA: **JOSE PAULINO MARTINS** – CPF: 001.604.823.72. VALOR: R\$ 199.000,08 (cento e noventa e nove mil reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 28/03/2019 a 28/03/2022.

Jaboatão dos Guararapes, 28/03/2019.

Ivaneide de Farias Dantas.
Secretária Municipal.